1. Data, Horário e Local: Aos 28 dias do mês de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da BRPEC Agro-Pecuária S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul. na Fazenda BrPec. Rodovia BR-262. Km 628. CEP: 79.380-000. Zona Rural, 2. Convocação e Presença: Dispensada a previa convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.3. Composição da Mesa: Presidente - Antonio Carlos Canto Porto Filho; e Secretária

 Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, 4. Ordem do Dia: (i) Ratificar a falta de publicação dos anúncios referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76: (ii) Retificar a ata de Assembleia Geral de 27 de junho de 2022; (iii) Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, as contas dos

BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A. CNPJ/MF nº 16.944.347/0001-22 - NIRE nº 54 3 0000564-9 Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023.

administradores, do Relatório da Diretoria e do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, auditados, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: (iv) Deliberar sobre a destinação do prejuízo registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: e 5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: 5.1. Em conformidade com o que prescrevem a Portaria nº 18 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e o artigo 133, §4º da Lei das S.A., a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, de forma que a totalidade dos acionistas considerou que estava sanada a falta de publicação dos anúncios, já que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da

Companhia, 5.2. Retificar que na ata de Assembleia Geral de 27 de junho de 2022, registrada sob o nº 54871856 em 08 de setembro de 2022, onde constou R\$ 150.720.000,00 (cento e cinquenta milhões e setecentos e vinte mil reais), passe a constar R\$ 158.720.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e setecentos e vinte mil reais), 5.3. Aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou emendas, o Relatório da Diretoria, o Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, auditados, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 5.4. Em virtude da deliberação acima, tomaram conhecimento do prejuízo de R\$ 109.830.810.28 (cento e nove milhões e oitocentos e trinta mil e oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o qual foi inteiramente debitado da Conta dos Prejuízos Acumulados da Companhia, 5.5. Aprovaram, sem quaisquer

ressalvas ou emendas, a eleição da: (i) Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, advogada, portadora da OAB/RJ nº 149.579 e inscrita no CPF sob o nº 092.517.727-03, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3,477, 14º andar (parte), CEP: 04.538-133; e (ii) Sr. Allan Hadid, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 102179165 expedida pelo IFP/RJ e inscrito

no CPF/MF sob o nº 071.913.047-66, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar, CEP: 04.538-133, para o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a investidura dos Conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026. 5.5.1. Os membros do

Conselho de Administração ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, não

estarem impedidos de exercer a administração de sociedades, por previsão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada e assinada em livro próprio, conforme facultado pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76, pela

unanimidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social, e pelos membros da Mesa: Presidente - Antonio Carlos Canto Porto Filho; e Secretária - Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. Miranda, 28 de abril de 2023. Antonio Carlos Canto Porto Filho - Presidente: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. JUCEMS nº 55063573 em 31/07/2023.

Márcio Cavassa do Valle - Secretário Geral. Publicado no Site https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/ Edição do dia: 16/11/2023